



FUNDAÇÃO
AMA AUTISMO

Fundação AMA Autismo

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2020

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Max
J
H

Índice

Demonstrações Financeiras.....	4
Anexo	11
1. Identificação da Entidade.....	11
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	12
3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	13
3.1. Bases de Apresentação	13
3.2. Principais Políticas Contabilísticas.....	15
3.3. Alterações nas políticas contabilísticas.....	25
3.4. Alterações nas estimativas contabilísticas.....	25
3.6. Acontecimentos subsequentes.....	25
4. Ativos Fixos Tangíveis.....	26
4.1. Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis.....	26
4.2. Divulgações sobre restrições, garantias e compromissos	28
4.3. Ativo fixo tangível revalorizado.....	28
5. Ativos Intangíveis	29
5.1. Divulgações para cada classe de ativos intangíveis	29
5.2. Divulgações sobre restrições, garantias e compromissos	30
6. Custos de Empréstimos Obtidos	31
6.1. Indicação da quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada	31
7. Inventários	32
7.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários	32
7.2. Quantia total escriturada de inventários.....	32
7.3. Quantia de ajustamentos de inventários reconhecida como gasto do período.....	32
8. Rendimentos e Gastos	34
8.1. Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito	34
8.2. Quantia e natureza de elementos de rendimentos ou dos gastos excepcionais.....	35
8.3. Rédito	35
9. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	35
9.1. Reconciliação, para cada classe de provisões, da quantia escriturada.....	35
9.2. Breve descrição da natureza e quantia de cada classe de passivos contingentes	35
9.3. Breve descrição da natureza e quantia de cada classe de ativos contingentes	35
9.4. Indicação do valor dos Fundos Permanentes	35
10. Subsídios e outros apoios das Entidades Públicas	36

10.1. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período.....	36
10.2. Benefícios sem valor atribuído obtidos de terceiras entidades.....	36
10.3. Principais doadores/fontes de fundos.	36
11. Instrumentos Financeiros	38
11.1. Bases de mensuração e políticas contabilísticas relevantes.....	38
11.2. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor	38
11.3. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período.....	38
11.4. Quantia escriturada de ativos financeiros dados em garantia, penhor ou promessa.	39
11.5. Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço.....	39
11.6. Ajustamentos de valor reconhecidos no período	42
11.7. Dívidas à entidade reconhecidas à data do balanço e superior a um ano	42
11.8. Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço e superior a um ano	43
12. Subsídios, doações e legados à exploração	44
13. Fornecimentos e serviços externos.....	45
14. Outros rendimentos e Outros gastos.....	46
14.1. Outros rendimentos e ganhos	46
14.2. Outros gastos e perdas	46
15. Resultados Financeiros.....	47
16. Benefícios dos empregados	47
16.1. Número médio de empregados durante o período.....	47
16.2. Compromissos existentes em matéria de pensões.....	47
16.3. Membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão	47
17. Acontecimentos após data de Balanço.....	48
17.1. Natureza e efeitos financeiros dos eventos materiais após a data do balanço.....	48
18. Agricultura.....	49
18.1. Identificação das categorias de ativos biológicos e produtos agrícolas	49
18.2. Justo valor e alterações no justo valor inscritas na demonstração de resultados	49
19. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	50
19.1. Quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento	50
19.2. Outras.....	50
20. Outras divulgações.....	50
20.1. Operações contratadas pela entidade com partes relacionadas:	50
20.2. Outras divulgações consideradas relevantes.....	50

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Entidade: Fundação AMA Autismo
Balanco individual em 31.12.2020 e 31.12.2019
valores em Euros

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31.12.2020	31.12.2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	649 076,60	599 664,74
Bens do património histórico e cultural			
Ativos intangíveis	5		
Investimentos financeiros	11.5	10 416,24	11 727,37
Fundadores/benevolentes/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Outros créditos e ativos não correntes			
		659 491,84	611 392,11
Ativo corrente			
Inventários	7		
Créditos a receber	11.5	8 257,58	6 838,93
Estado e outros entes públicos	11.5		
Fundadores/benevolentes/patrocinadores/doadores/associados/membros	11.5		
Diferimentos	11.5	2 155,13	2 183,34
Outros ativos correntes	11.5	40 428,65	49 171,16
Caixa e depósitos bancários	11.5	86 070,32	81 462,66
		136 911,66	139 656,09
Total do Ativo		796 403,50	751 048,20
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos			
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transferidos	11.3	(254 516,76)	(844 483,15)
Excedentes de revalorização		518 630,00	518 630,00
Ajustamentos / Outras variações nos fundos patrimoniais	4.3 / 11.3 / 12	48 231,96	49 548,91
		312 345,22	(276 304,24)
Resultado líquido do período		34 761,44	589 966,39
Total dos Fundos patrimoniais		347 106,66	313 662,15
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		30 405,41	90 405,41
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos	6 / 11.8	195 594,59	195 594,59
Outras dívidas a pagar	11.8	18 135,82	17 078,02
		244 135,82	303 078,02
Passivo corrente			
Fornecedores	11.5	23 939,76	16 110,33
Estado e outros entes públicos	11.5	22 578,55	19 236,07
Fundadores/benevolentes/patrocinadores/doadores/associados/membros	11.5		
Financiamentos obtidos	6		5 500,04
Diferimentos	11.5	1 403,07	
Outros passivos correntes	11.5	157 239,84	93 461,59
		205 161,02	134 308,03
Total do Passivo		449 296,84	437 388,05
Total dos Fundos patrimoniais e do Passivo		796 403,50	751 048,20

Entidade: Fundação AMA Autismo

Demonstração individual dos resultados por naturezas do período findo em 31.12.2020 e 31.12.2019

valores em Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS		
		2020	2019	
Vendas e serviços prestados	+	8	57 808,36	79 225,11
Subsídios, doações e legados à exploração	+	10 / 12	456 923,28	787 816,27
Variação nos inventários da produção	+/-			
Trabalhos para a própria entidade	+			
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-		(513,82)	(1 659,33)
Fornecimentos e serviços externos	-	13	(97 545,16)	(95 746,64)
Gastos com pessoal	-	18	(334 811,67)	(327 998,96)
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	-/+			
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	+/+	11.5	670,00	(3 961,99)
Provisões (aumentos/reduções)	-/+	9	8 698,31	(90 405,41)
Provisões específicas (aumentos/reduções)	-/+	9		
Outras imparidades (perdas/reversões)	+/+			
Aumentos/Reduções de justo valor	+/-			
Outros rendimentos e ganhos	+	14.1	1 916,53	268 548,37
Outros gastos e perdas	-	14.2	(34 942,24)	(4 718,89)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	=		58 203,59	611 098,53
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-/+	4 / 5	(12 975,24)	(10 426,16)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	=		45 228,35	600 672,37
Juros e rendimentos similares obtidos	+			
Juros e gastos similares suportados	-	6 / 15	(10 421,14)	(10 619,51)
Resultado antes de impostos	=		34 807,21	590 052,86
Imposto sobre rendimento do período	+/+		(45,77)	(86,47)
Resultado líquido do período	=		34 761,44	589 966,39

Entidade: *Fundação AMA Autismo*

Demonstração individual dos resultados por funções do período findo em 31.12.2020 e 31.12.2019

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS						Total	2019
		2020							
		CAO	ARA	IP	Campus	Capacitação	Total		
Vendas e serviços prestados	8	15 789,87	33 320,54	8 697,95			57 808,36	79 225,11	
Costo das vendas e dos serviços prestados	-	(264,65)	(122,08)	(7,01)	(120,08)		(513,82)	(1 659,33)	
Resultado bruto	=	15 525,22	33 198,46	8 690,94	(120,08)		57 294,54	77 565,78	
Outros rendimentos	+	109 886,71	264 027,35	13 785,94	22 173,31	48 966,50	458 839,81	1 056 364,64	
Gastos de distribuição	-								
Gastos administrativos	-								
Gastos de investigação e desenvolvimento	-								
Outros gastos	-								
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	=	(154 463,11)	(188 752,94)	(34 085,37)	(35 627,91)	(18 757,50)	(431 686,83)	(427 707,59)	
Gastos do financiamento (líquidos)	-	(4 545,67)	(3 522,19)	779,82	(31 931,13)		(39 219,17)	(105 550,46)	
Imposto sobre o rendimento do período	-	(33 596,85)	104 950,68	(10 828,67)	(45 505,81)	30 209,00	45 228,35	600 672,37	
Resultado líquido do período	=	(1 177,14)	(6 976,86)	(2 264,85)	(2,29)		(10 421,14)	(10 619,51)	
Resultado antes de impostos	=	(34 773,99)	97 973,82	(13 093,52)	(45 508,10)	30 209,00	34 807,21	590 052,86	
Resultado líquido do período	-/+	(9,94)	(12,58)	(2,24)	(21,01)		(45,77)	(86,47)	
Resultado líquido do período	=	(34 783,93)	97 961,24	(13 095,76)	(45 529,11)	30 209,00	34 761,44	589 966,39	

valores em Euros



Entidade: Fundação AMA Autismo

Demonstração individual das alterações nos fundos patrimoniais no período 2019

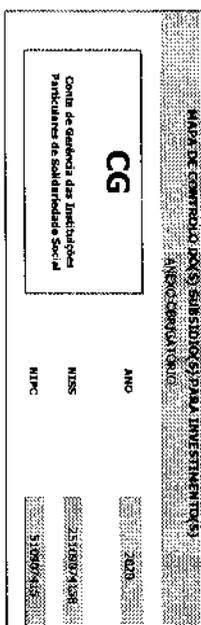
DESCRIÇÃO	NOTAS	Fundos patrimoniais atribuídos aos instituidores ea entidade-mãe						Total dos fundos patrimoniais	Diferenças que não correspondem
		Fundos	Reserva	Reservas Individuais	Reservas de Instituições	Reservas de Fundos	Reservas de Fundos		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2019	1								
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Primeira adoção de nova referência contábilístico									
Alterações de políticas contabilísticas									
Diferenças da conversão de demonstrações financeiras									
Realização do excedente de revalorização									
Excedentes de revalorização									
Ajustamentos por impostos diferidos									
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais									
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	2								
RESULTADO INTEGRAL	3								
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO	4=2+3								
Fundos:									
Subsídios, doações e legados									
Distribuições									
Outras operações									
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2019	5								
	6=1+2+3+5								
		(860 766,12)	518 630,00	50 995,10	16 282,97	(1 446,19)	16 282,97	(1 446,19)	(274 658,05)
		16 282,97		(1 446,19)			(16 282,97)	(1 446,19)	(1 446,19)
		16 282,97		(1 446,19)			(16 282,97)	(1 446,19)	(1 446,19)
							589 966,39	589 966,39	589 966,39
									588 520,20
		(844 483,15)	518 630,00	49 548,91	589 966,39		589 966,39	313 662,15	313 662,15

valores em Euros

Entidade: Fundação AMA Autismo
Demonstração individual dos fluxos de caixa do período findo em 31.12.2020 e 31.12.2019

valores em Euros

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes	+	62 773,20	82 792,80
Pagamentos de subsídios	-		
Pagamentos de apoios	-		
Pagamentos de bolsas	-		
Pagamentos a fornecedores	-	(86 196,27)	(139 461,01)
Pagamentos ao pessoal	-	(328 806,30)	(332 517,53)
Caixa gerada pelas operações	+/-	(352 229,37)	(389 185,74)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-/+	(86,47)	(65,04)
Outros recebimentos/pagamentos	+/-	415 020,46	731 585,56
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(1) +/-	62 704,62	342 334,78
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	-	(62 387,10)	(17 078,01)
Ativos intangíveis	-		
Investimentos financeiros	-	(2 970,51)	(1 937,48)
Outros ativos	-		
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis	+		
Ativos intangíveis	+		
Investimentos financeiros	+	4 282,64	
Outros ativos	+		
Subsídios ao investimento	+		
Juros e rendimentos similares	+		
Dividendos	+		
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(2) +/-	(61 074,97)	(19 015,49)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	+		
Realização de fundos	+		
Cobertura de prejuízos	+		
Doações	-	8 745,00	28 207,35
Outras operações de financiamento	-		
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	-	(5 500,04)	(264 068,51)
Juros e gastos similares	-	(266,95)	(18 696,48)
Dividendos	-		
Reduções de fundos	-		
Outras operações de financiamento	-		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(3)	2 978,01	(254 557,64)
Variação de caixa e seus equivalentes	(1)+(2)+(3)	4 607,66	68 761,65
Efeito das diferenças de câmbio	+/-		
Caixa e seus equivalentes no início do período	+/-	11.5 81 462,66	12 701,01
Caixa e seus equivalentes no fim do período	+/-	11.5 86 070,32	81 462,66



DESCRIÇÕES	ANO INÍCIO UTILIZADO INVEST.º	VALOR TOTAL POR ENTIDADE € EMPREEND.º	TAXA DE AMORTIZ.	VALORES ANUAIS DAS REDUÇÕES E DEDUÇÕES			VALOR LIQ. ANO N-1	MOVIMENTOS NO ANO			VALOR LIQ. ANO N	
				VALOR DO ANO	AMORTIZAÇÕES	REDUÇÕES E DEDUÇÕES		Aumento	Redução	Acerto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTO												
Subsídios para Investimento	2017	1.196,16		0	0	0	299,04	299,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios para Investimento	2017	292,57					109,72	36,57				73,15
TOTAL SUBS. PARA INVESTIMENTO		1.196,16		0	0	0	408,76	335,61	0,00	0,00	0,00	73,15
EQUIPAMENTO BÁSICO												
Quadro Branco	2015	270,00	25%	67,50	67,50	0,00	61,87					0,00
Tela de Proteção	2015	75,00	25%	18,75	18,75	0,00	17,19					0,00
Projektor Branco	2015	851,16	25%	212,79	212,79	0,00	195,06					0,00
TOTAL DO INVESTIM. BÁSICO		1.196,16		299,04	299,04	0,00	274,12					0,00
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO												
Mobiliário Diverso	2015	292,57	12,5%	36,57	36,57	36,57	137,15					100,58
TOTAL DO INVESTIM. ADMINISTR.		292,57		36,57	36,57	36,57	137,15					100,58
SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTO												
Subsídios para Investimento	2019	2.971,15					2.674,03	148,56				2.525,47
TOTAL SUBS. PARA INVESTIMENTO		2.971,15		0	0	0	2.674,03	148,56	0,00	0,00	0,00	2.525,47
EDIFÍCIOS E OUTRAS CONST.												
Base Chuveiro - CAO	2018	1.042,51	5%	52,13	52,13	52,13	946,94					894,81
Edifício AMA: Divisórias e Isolamento	2018	1.928,64	5%	96,43	96,43	96,43	1.816,14					1.719,71
TOTAL DO INVESTIM. EDIFÍCIOS		2.971,15		148,56	148,56	148,56	2.763,08					2.614,52

NOTA: O mapa deverá incluir todos os subsídios ainda por regularizar, assim como todos os investimentos por eles subsidiados e que ainda não estejam completamente amortizados. Em cada sub-conta só deverão ser registados os valores com ordem na mesma "Entidade" e para o mesmo Investimento (Empreendimento). As colunas para os valores das amortizações dos imobilizados e das reduções dos subsídios para os investimentos, deverão ser aumentadas no caso das "Empreendimentos" incluírem imobilizados com mais taxas de amortização diferenciadas.

M
C
A

Anexo

1. Identificação da Entidade

A “**Fundação AMA Autismo**” (Entidade ou Fundação), é uma entidade de direito privado, de duração indeterminada, instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de “**Fundação**”, com sede na Avenida São João Bosco, nº 365, 4900-896 Viana do Castelo. A Fundação foi reconhecida através do despacho n.º 607/2017, de 14 de janeiro de 2014 e declarada pessoa coletiva de utilidade pública.

Foi efetuado o registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da FUNDACAO AMA AUTISMO, instituição particular de solidariedade social (IPSS), reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública. A Fundação foi reconhecida nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, do Estatuto das IPSS, por despacho de 27/12/2013, do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, tendo sido efetuado o registo oficioso, na Direção-geral da Segurança Social de Viana do Castelo em 06/02/2014. O registo foi lavrado pela inscrição n.º 1/14 do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade e considera-se efetuado em 27/12/2013, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro. Os atuais estatutos da Fundação contemplam alterações que ficaram redigidas e aprovadas na versão de abril de 2019.

A Fundação tem como fim primordial a solidariedade social e a ação social. Neste âmbito, são prosseguidos os seguintes objetivos:

- O apoio a crianças e jovens, promovendo a defesa dos direitos e benefícios dos cidadãos com PEA (Perturbações do espectro do Autismo), com recurso a criação de centros de atividades de tempos livres, apoio familiar e aconselhamento parental, intervenção precoce e lar de apoio;
- O apoio a família de cidadãos com PEA, com recurso a um centro de atendimento/acompanhamento psicossocial, grupo de pais, serviço de apoio domiciliário, colónias e/ou centros de férias e lazer;
- O apoio a integração social e comunitária de cidadãos com PEA, com recurso ao acompanhamento social, equipa de integração/inserção;
- A proteção dos cidadãos com PEA na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, de capacidade para o trabalho ou de apoio familiar, com recurso a cuidados continuados, centro de atividades ocupacionais, serviço de apoio

domiciliário, centro de convívio, centro de dia, lar residencial, ajuda alimentar e equipa de intervenção direta;

- Promover a defesa dos direitos e benefícios dos cidadãos com PEA;
- Promover a intervenção multidisciplinar do cidadão com perturbação do espectro do autismo;
- Melhorar a qualidade de vida e apoiar o cidadão com PEA, desde a infância a idade adulta;
- Informar, dar apoio e formação as famílias dos cidadãos com PEA;
- Sistematizar o levantamento e atualização dos casos PEA existentes na área de ação da intervenção da Fundação;
- Promover a formação, designadamente de técnicos, docentes e auxiliares de ensino;
- Sensibilizar a população em geral relativamente à problemática das PEA.

A Fundação tem ainda, secundariamente, por objetivo:

- Prestar apoios de Psicologia, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Psicomotricidade ou outros à população com PEA, assim como promover a sua integração escolar e social;
- Promover e realizar atividades socioculturais e recreativas para o cidadão com PEA e público em geral;
- Implementar, desenvolver e gerir direta ou indiretamente outras atividades de cariz comercial, de prestação de serviços e/ou de cariz industrial

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras de 2020 foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2015 de 9 de Março, o qual integra o sistema de normalização contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de Junho. No referido decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 24 de julho;

Handwritten signature and initials in the top right corner.

- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

2.2 — Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não foram derogadas quaisquer disposições do sistema de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL) que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da entidade.

2.3 — Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

No decurso do exercício em análise procedeu-se ao registo da informação em conformidade com a norma contabilística de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho, isto é, as demonstrações financeiras de 2019 foram apresentadas de acordo com a norma suprarreferida.

3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este

HCM
BCL
X

pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” (Notas 11.5) e “Diferimentos” (Nota 11.5).

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste Anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas



devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta: a) a natureza da reclassificação; b) a quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e c) razão para a reclassificação.

3.2. Principais Políticas Contabilísticas

3.2.1. Bases gerais de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Ativos Fixos Tangíveis

Os “*Ativos Fixos Tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

No “*Ativo fixo tangível*” são também reconhecidas as “*Propriedades de Investimento*”, que incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As “*Propriedades de Investimento*” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “*Aumentos/reduções de justo valor*”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “*Propriedades de investimento em desenvolvimento*” até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “*Varição de valor das propriedades de investimento*”, que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento

b) Bens do património histórico e cultural

Os “*Bens do património histórico e cultural*” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "*Variações nos fundos patrimoniais*"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem no qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

c) Ativos Intangíveis

Os "*Ativos Intangíveis*" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

10/11
Ry
A

São registadas como gastos do período as “*Despesas de investigação*” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

O valor residual de um “*Ativo Intangível*” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

d) Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “*Investimentos Financeiros*” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação

Handwritten signature and initials in the top right corner.

quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o *Goodwill* é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

e) Inventários

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

f) Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;

Handwritten signature or initials in the top right corner.

- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

g) Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

h) Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

Man
de
X

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

i) Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Encargos Financeiros*” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

Os “*Encargos Financeiros*” de “*Empréstimos Obtidos*” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “*Investimentos*” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. a) das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

j) Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*